



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 1887/2017

Jardim-MS, 06 de Outubro de 2017.

Autoriza a Denominação de Conjunto Habitacional.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, **Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei Municipal**:

Art. 1º - Fica denominado Residencial “**Coronel José Vicente Sanctis Pires**”, o conjunto de residências a ser edificado nos terrenos desmembrados das Quadras 06(seis) e 07(sete) do Loteamento Portal Sul, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim